



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

 ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026
--	--

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Roberto Cyriaco da Silva		CPF: LGPD*
Telefone: (065) 3617-3568	Celular: LGPD*	E-mail: roberto.cyriaco@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura		

INFORMAÇÕES GERAIS

Código do TCE/MT:	
Objeto: Contratação Direta da Empresa MEGASOM (GENTIL E ALVES LTDA); CNPJ: 05.899.831/0001-60, para aquisição de mesa de som, conforme condições e exigências deste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Comarca de Brasnorte, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.	
Sistema de Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Adjudicação: ☐ Global ☒ Lote ou Item ☐ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Distribuição do orçamento (UG2): 1º Grau. Fonte: 1.760.0000 PAOE: 2005 Natureza: 44.90.52	
Valor total estimado: R\$ 6.299,91 (Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)	





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA N. 012/2026-CINFRA

1. OBJETO

1.1. Contratação Direta da Empresa MEGASOM (GENTIL E ALVES LTDA); CNPJ: 05.899.831/0001-60, para aquisição de mesa de som, conforme condições e exigências deste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Comarca de Brasnorte, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	TIPO
01	MESA DE SOM - Mesa Digital Behringer XR18, dimensões compactas e foi projetada especificamente para fixação em racks padrão de 19 polegadas.	01	UNIDADE

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. A Comarca de Brasnorte não possui plenário próprio do Tribunal do Júri. Por essa razão, as sessões de julgamento ocorrem em ambientes cedidos de forma temporária, primordialmente no recinto da Câmara Municipal de Vereadores. Essa condição exige o deslocamento constante de todo o aparato de áudio e vídeo, acondicionado em um baú de transporte (rack móvel). Como demonstrado na fotografia anexa, o espaço interno do referido box é extremamente limitado, o que inviabiliza a utilização de mesas de som analógicas convencionais, às quais demandam grandes superfícies físicas de controle, cabeamento volumoso e periféricos externos. A Mesa Digital Behringer XR18 possui dimensões compactas e foi projetada especificamente para fixação em racks padrão de 19 polegadas, integrando-se





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

perfeitamente à estrutura atual sem gerar volume excedente no transporte.

2.2. Dessa forma, com base nessas informações, optou-se pela dispensa de licitação, buscando uma prática com um custo menor para contratação, considerando ainda a maior celeridade para contratação, por não ocorrer em todas as formalidades de uma licitação que conforme demonstrado possuem alto custo.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta de Preços deverá conter:

a. validade de, no mínima, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

b. razão social e CNPJ;

c. especificação completa do item ofertado;

d. quantidade;

e. valor unitário;

f. valor total;

g. folhas numeradas sequencialmente; e

h. assinatura do representante da empresa.

3.2. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a Lei N. 14.133/2021, artigo 75;

5.2. Sendo assim, a contratação será formalizada através da emissão de Termo Contratual, com validade de 6 (seis) meses.

5.3. Atendendo à justificativa exposta neste termo, esta Coordenadoria de Infraestrutura propõe a contratação, mediante processo de Dispensa de Licitação, do item presente no Lote Único deste Termo de Referência. No mais, destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos mínimos de habilitação, de acordo com os documentos acostados ao processo, estando apto à contratação em tela.

6. DO PREÇO

6.1. Os valores máximo de cada item objeto deste Termo foi definido através do **menor preço**, obtido através da pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Infraestrutura e a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

6.2. Infere-se que o preço praticado pelo Contratado encontra-se dentro do valor de mercado para contratações similares, conforme pesquisa de preço anexa.

6.3. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

6.4. Finalmente, no caso em questão está comprovado que se trata de situação pertinente a Dispensa de Licitação, e, após





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a contratação àquele que possuir a proposta mais vantajosa, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal. Resta deixar consignado que a empresa em questão demonstrou habilmente sua habilitação e regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os itens descritos neste termo de referência, deverão ser entregues na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, na Sede do Tribunal de Justiça, sito à Rua C, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78049-926.

7.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

7.3. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.4. Os produtos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sob pena de serem recusados por ocasião da entrega.

7.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

8. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores, CONDICIONADA à verificação de conformidade e o recebimento do produto pelo fiscal da Coordenadoria de Infraestrutura;

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este de ser por culpa da contratada;

8.4. Ainda, a liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

9.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Entregar o produto, mediante agendamento de data e horário, de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Pedido de prorrogação de prazo ocorrerá mediante autorização do Ordenador de Despesas;

9.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem erros ou vícios na execução e não atender as especificações deste Instrumento.

9.7. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue.

9.8. Comprovar regularidade fiscal: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas.

9.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item do material;

10.2. Receber e conferir o produto adquirido;

10.3. O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;

10.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;

10.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades





observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

10.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 8º da Lei N. 14.133, de 2021, será designado servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo estes:

11.1.1. Fiscais do Lote: **Roberto Cyriaco da Silva, matrícula 7950, Rafael Eduardo Rabelo Luiz, matrícula 40.879.**

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei N. 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 117, §2º da Lei N. 14.133/2021).

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL E MODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de ATÉ 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021;

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do contrato, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o





**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DA NOTA FISCAL:

14.1. A nota fiscal/fatura será preenchida com a descrição do(s) item (ns) ofertado(s), contendo a descrição completa, marca, fabricante e modelo. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal e consequente devolução para correção.

14.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.1.2. Caso seja detectada alguma desconformidade na documentação entregue anexa a nota fiscal, o prazo para pagamento definido no item 8, só começará a contar, a partir da regularização total desta documentação.

14.2. A empresa deverá informar, em campo específico da nota fiscal/fatura, os dados bancários para depósito, sendo: 1. Nome do Banco; 2. Número da agência; 3. Número da Conta Corrente; 4. Código de Operação.

14.3. As despesas decorrentes de transferências de valores relativas a outras praças bancárias são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Cuiabá, 02 de Julho de 2026

Roberto Cyriaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:175E0000-0AA5-0A58-3FC7-08DED87CB49E>

Código verificador - AD:175E0000-0AA5-0A58-3FC7-08DED87CB49E



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.